

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2020 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00213840/2021-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa a **ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.451.654/0001-26, com sede na Rodovia Fernão Dias, Km 51, Pista Sul, Bairro Portão, Atibaia – SP, CEP.: 12.948-128, Telefone: (011) 4417-7117, e-mail: gestaodecontratos@iturri.com e jblasco@iturri.com, representada por José Ignácio Blasco Marín, portador da Carteira de Identidade no Brasil (RNE) nº V820554-B e do CPF nº 235.446.018-00, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 11/02/2022 até 11/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ 2.539.600,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

3.2. Fica preservado o direito à aplicação do reajuste contratual solicitado pela empresa (76285304), o qual será instruído tão logo o índice inflacionário do período seja divulgado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39.

IV – Fonte de Recursos: 0100-FCDF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

José Ignacio Blasco Marín
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **José Ignacio Blasco Marín, CPF: 235.446.018-00, Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 10/02/2022, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78816581)
verificador= **78816581** código CRC= **6AA339DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618